GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento
e Gestão

Acordo de Resultados 2/2020

ACORDO DE RESULTADOS SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PRIORIDADES PARA 2020

FORTALEZA - CE MAIO - 2020



Acordo de Resultados 2/2020

ACORDO DE **RESULTADOS** Ν° 2/2020 **ENTRE** SI **CELEBRAM** 0 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DA **INFRAESTRUTURA ESTADO** DO CEARÁ, COM Α INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA** DO **PLANEJAMENTO** Ε **GESTÃO** DA SECRETARIA DA FAZENDA.

O Governador do Estado do Ceará, Camilo Sobreira de Santana, Carteira de Identidade nº 70282683 SSP-CE e CPF nº 289.585.273-15, doravante denominado ACORDANTE, e a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 03.503.868/0001-00, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seinfra/SRH 3° andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba - CEP 60822-325, representada pelo seu Secretário, Sr. Lucio Ferreira Gomes, Carteira de Identidade nº 932127 SSP-CE denominada ACORDADA. 122.174.173-04 doravante tendo como INTERVENIENTES SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 08.691.976/0001-60, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seplag 3º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba - CEP 60822-325, representada pelo seu Secretário, Sr. José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Carteira de Identidade nº 1443630 SSP-CE e CPF nº 202.626.803-78 e a SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na Avenida Pessoa Anta, 274, Centro - CEP 60060-430, representada pela sua Secretária, Sra. Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Carteira de Identidade nº 496556 SSP-CE, CPF/MF 766.618.903-63, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS mediante cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017, que regulamenta o modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do Estado do Ceará, institui a Gestão de Projetos de Investimento Público do Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1 O presente instrumento tem por finalidade efetivar a pactuação de compromissos a fim de dar mais celeridade aos resultados prioritários esperados para o exercício de 2020, em

Todos os direitos reservados

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento
e Gestão

Acordo de Resultados 2/2020

conformidade com o Plano de Governo e alinhados as orientações estratégicas do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

- 2.2 Para o alcance da finalidade pactuada, visa o presente instrumento especificar metas e entregas a serem cumpridas, bem como definir as obrigações e as responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para monitoramento, avaliação e revisão do desempenho compromissado.
- 2.3 São componentes deste Acordo os seguintes objetos de pactuação: objetivos prioritários, indicadores e respectivas metas, iniciativas, entregas e respectivas metas, conforme consta no Anexo I.
- § 1º As metas de desempenho dos indicadores e das entregas pactuadas no Acordo de Resultados devem equivaler às estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.
- § 2º As entregas presentes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2020, compõe o conjunto de entregas pactuadas no Acordo de Resultados.
- § 3º À Acordada é facultada a priorização de outras entregas presentes no PPA 2020-2023, desde que orientada pelo princípio da razoabilidade, dentro dos critérios estabelecidos pelo Grupo Técnico de Gestão para Resultados (GTR), sendo vedada a inclusão de entregas que não estejam presentes no PPA 2020-2023.
- § 4º Em caso de divergência entre as entregas e metas estabelecidas no PPA 2020-2023 e na LDO, e aquelas pactuadas no Acordo de Resultados, estas serão acompanhadas de justificativas registradas pela Acordada no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obriga-se a ACORDADA a:

- despender todos os esforços possíveis para alcançar os resultados e entregas pactuados;
- II. promover a fiel utilização dos recursos pactuados neste Acordo para o cumprimento das metas e alcance dos resultados, observando, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais para sua área de atuação;
- III. assumir responsabilidade pelo gerenciamento dos projetos necessários para o alcance dos resultados;
- IV. executar as ações de apoio solicitadas por outros órgãos e entidades do Poder Executivo para consecução dos resultados previstos no Acordo de Resultados destes;



Acordo de Resultados 2/2020

V. elaborar e encaminhar ao Acordante e ao GTR relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução dos objetos pactuados; e

VI. fornecer as informações para o monitoramento e, se for o caso, auditoria do Acordo de Resultados, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado.

3.2 Obriga-se o ACORDANTE a:

- zelar pela realização dos compromissos pactuados;
- II. garantir a concessão das autonomias pactuadas;
- III. contribuir para a execução das metas estabelecidas neste acordo;
- IV. garantir a prioridade no provimento dos recursos necessários à execução dos compromissos pactuados;
- V. articular-se, quando necessário, junto a entidades financeiras externas ao Governo (nacionais e internacionais) para garantir a captação de recursos necessários ao cumprimento das metas do acordo; e
- VI. supervisionar a execução deste Acordo de Resultados.

3.3 Cabe à Seplag, como INTERVENIENTE:

- I. assessorar o Governador a fim de priorizar os recursos orçamentários para o cumprimento dos objetivos deste Acordo em detrimento de outras iniciativas;
- II. atestar a conformidade e adequação técnica deste Acordo e suas eventuais alterações; e
- III. monitorar e avaliar a execução deste Acordo de Resultados.

3.4 Cabe à Sefaz, como INTERVENIENTE:

Gerado em: 12/05/2020 - 17:24:42

- I. priorizar o repasse dos recursos financeiros conforme as autonomias e medidas facilitadoras concedidas;
- II. prestar o apoio necessário ao pleno cumprimento das entregas pactuadas neste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AUTONOMIAS E MEDIDAS FACILITADORAS

4.1 Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, serão concedidas prerrogativas de maior autonomia e medidas facilitadoras, a serem utilizadas conforme ju ízo de conveniência e oportunidade da Acordada.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria do Planejamento e Gestão

Acordo de Resultados 2/2020

4.2 Para fins de alcance deste Acordo, serão implementados os recursos orçamentários e

financeiros necessários para garantia das prerrogativas de maior autonomia, limitadas ao

crédito autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como à disponibilidade financeira para

desembolso, e sujeitos à suspensão na hipótese de seu descumprimento.

4.3 Estão previstas as seguintes autonomias e medidas facilitadoras a serem concedidas à

Acordada:

I. Tratamento diferenciado dos MAPPs atrelados aos projetos e entregas que

compõem o Acordo:

a. Os projetos MAPPs que têm relação com as entregas previstas neste Acordo

terão sinalização específica, assim como as ações orçamentárias que lhes dão

suporte.

b. Os projetos MAPPs que compõem o Acordo deverão ter sua deliberação

sobre a aprovação dos limites no Cogerf analisada em até duas reuniões

consecutivas.

II. Tratamento diferenciado no fluxo de processos transversais relativos aos projetos e

entregas que compõem o Acordo, como, por exemplo: licitação, licenciamento

ambiental, desapropriação e aferição da execução (medição), conforme normatização

própria.

III. Em caso de contingenciamento de recurso, as despesas orçamentárias dos

projetos que compõem o Acordo serão as últimas a sofrerem redução no crédito

inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de

Resultados, o Acordante diligenciará as providências para a manutenção dos recursos

orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas entregas, conforme

previsto no Anexo II.

5.2 Os recursos informados no Anexo II referem-se exclusivamente à programação

aprovada pelo Governador no exercício de 2020 e deverão estar assegurados e priorizados

na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020.

5.3 O Anexo II poderá ser atualizado ao final do ano vigente caso o Governador aprove

novos projetos MAPPs cujos objetos contribuem para o alcance das metas estabelecidas

ou amplie o valor programado dos projetos contemplados neste Acordo.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Planejamento
e Gestão

Acordo de Resultados 2/2020

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Acordo de Resultados vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia

31 de dezembro de 2020, e poderá ser revisado ou renovado, desde que haja interesse das

partes envolvidas ou necessidade comprovada pelo GTR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O Acordo de Resultados poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I. por consenso entre as partes;

II. por ato unilateral do Acordante;

III. na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do representante da Acordada;

ou

IV. em caso de descumprimento grave e injustificado, devidamente comprovado pelo

GTR.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO

8.1 Para fins deste Acordo de Resultados, considera-se revisão a alteração de quaisquer

cláusulas e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e

compromissos firmados, inclusão de novas metas e compromissos, dentro do período de

vigência do mesmo, não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva

data de vigência.

8.2 A revisão de que trata o item 8.1 deverá ser promovida a partir da utilização das

informações do monitoramento dos objetos de pactuação, disciplinados na cláusula oitava,

ou quando houver algum fato superveniente que possa comprometer o desempenho das

políticas públicas, devidamente comprovado.

8.3 Caberá ao GTR definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das

propostas de revisão do Acordo de Resultados pela Acordada.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Este Acordo será monitorado e avaliado a partir da ação conjunta e integrada envolvendo

a Acordada, o Governador do Estado (Acordante), os Intervenientes e o GTR.

9.2 O acompanhamento dos objetos de pactuação deve observar o cumprimento do

Acordo, notadamente no que diz respeito à execução dos projetos estratégicos, resultados

alcançados em indicadores, disponibilização e uso dos recursos financeiros e engajamento



Acordo de Resultados 2/2020

e apoio da Acordada, Acordante e Intervenientes.

- 9.3 O monitoramento do Acordo de Resultados deve apoiar-se nos diferentes monitoramentos definidos no Decreto no 32.216, de 08 de maio de 2017.
- 9.4 Para viabilizar o acompanhamento da execução deste Acordo, cada parte deverá observar as seguintes premissas:
 - I. as iniciativas constantes neste Acordo deverão ser desdobradas em marcos de verificação, os quais representam a conclusão das principais etapas da execução; e
 - II. durante a comparação entre as entregas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual descumprimento.
- 9.5 O desempenho previsto neste Acordo de Resultados será avaliado pelo GTR, ao qual compete:
 - acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela Acordada, considerando as metas e indicadores de desempenho previstos no Acordo;
 - II. recomendar, com a devida justificativa, alterações no Acordo de Resultados, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, bem como a revisão, a renovação ou a rescisão do Acordo de Resultados;
 - III. proceder, ao final de cada período avaliativo, à avaliação de desempenho deste Acordo quanto aos objetos de pactuação, na qual concluirá acerca do desempenho da Acordada:
 - IV. definir os prazos, calendário de reuniões, diretrizes, metodologias, ferramentas e orientações para as atividades de monitoramento e avaliação a serem respeitados pela Acordada e Acordante;
 - V. apontar riscos de descumprimento ou descumprimento efetivo deste Acordo para os assinantes e coordenar com as partes a elaboração de uma proposta de ação a ser levada às Reuniões de Acompanhamento e Avaliação; e
 - VI. apoiar ou coordenar o apoio à Acordada e ao Acordante em caso de atrasos ou dificuldades no planejamento e execução dos projetos estratégicos, ou em qualquer caso de risco de descumprimento do presente Acordo.
- 9.6 O monitoramento e a avaliação do Acordo de Resultados devem ser realizados, minimamente, por meio de:
 - I. relatórios gerenciais de acompanhamento da execução, elaborados pela equipe técnica da Unidade Setorial de Planejamento da Acordada, conforme modelos a serem disponibilizados pelo GTR, que deverão informar o resultado de cada indicador

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria do Planejamento e Gestão

Acordo de Resultados 2/2020

e entrega pactuado para o período de verificação, indicar a fonte de comprovação da

informação, apresentar plano de ação para atividades em atraso ou com risco de

atraso, e prover informações adicionais a respeito da execução dos indicadores e

entregas;

II. reuniões periódicas de monitoramento e reuniões anuais de avaliação, coordenadas

pelo GTR; e

III. relatórios gerenciais de avaliação, elaborados e assinados pelo GTR, que deverão

indicar a nota atribuída ao cumprimento das metas dos indicadores e das entregas, à

execução financeira e aos processos de pactuação e monitoramento, assim como a

nota geral atribuída ao Acordo vigente, incluindo recomendações para posteriores

pactuações.

9.7 Caberá ao GTR definir a natureza e a forma de apoio ao planejamento e execução que

será ofertado à Acordada em caso de riscos de descumprimento do presente Acordo.

9.8 Para cumprimento das competências determinadas no item 9.5 e dos processos

descritos no 9.6, o GTR será assessorado pela Célula de Gestão para Resultados (Ceger)

da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Cplog) da Seplag.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento na forma da lei.

Fortaleza-CE, de de 2020.

Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR ACORDANTE Lucio Ferreira Gomes SECRETÁRIO DA SEINFRA ACORDADO

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo SECRETÁRIO DA SEPLAG INTERVENIENTE Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro
Pacobahyba
SECRETÁRIA DA SEFAZ
INTERVENIENTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria do Planejamento e Gestão

Gerado em: 12/05/2020 - 17:24:42

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Acordo de Resultados 2/2020

Assinam, também, o presente instrumento, os seguintes dirigentes máximos das vinculadas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA do Estado do Ceará.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE DO METROFOR
ACORDADO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior DIRETOR-PRESIDENTE DA CEGÁS ACORDADO

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE DO DETRAN
ACORDADO

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO



		ALINHAMENTO) ESTRATÉGICO	e Gestao
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário
3 - CEARÁ DE OPORTUNIDADES	Desenvolvimento econômico sustentável, solidário, competitivo e integrado, alcançado nos espaços rurais e urbanos, considerando as identidades e as vocações dos territórios cearenses e o protagonismo dos diversos atores.	3.4 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Infraestrutura e mobilidade asseguradas para o desenvolvimento sustentável, nos espaços rurais e urbanos de todas as regiões do estado.	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA Requalificar espaços públicos para a melhoria da convivência social, desenvolvimento econômico e melhoria dos serviços públicos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade. 342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Assegurar infraestrutura e logística adequada e diversificada para o desenvolvimento sustentável do Estado do
				Ceará 343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE • Ampliar o atendimento da necessidade de deslocamento da população cearense, com qualidade e segurança.
7 - CEARÁ SUSTENTÁVEL	Meio ambiente protegido, com utilização racional dos recursos naturais.	7.1 - ENERGIAS	Matriz energética diversificada com ampliação da oferta e do fornecimento de energia limpa, renovável e de qualidade.	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ • Promover a segurança e eficiência energética, com expansão da produção e incentivo ao consumo racional da energia disponível no Estado.

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO



	INDICADORES E METAS				
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano
 341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA Requalificar espaços públicos para a melhoria da convivência social, desenvolvimento econômico e melhoria dos serviços públicos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade. 	Área urbana requalificada	metros quadrados	760.004,65	2019	695.794,13
 342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Assegurar infraestrutura e logística adequada e diversificada para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará 	Índice de qualidade da malha	percentual	50,53	2019	53,70
 343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE Ampliar o atendimento da necessidade de 	Evolução do número de habilitados no Estado do Ceará	percentual	3,35	2019	2,84
deslocamento da população cearense, com qualidade e segurança.	Média do número de passageiros transportados por dia útil pela Metrofor na RMF	passageiro / dia útil	54.755,00	2019	44.668,00
quandade e degarança.	Participação do número de passageiros transportados pelo sistema metroferroviário na Matriz de Transporte Público da RMF	percentual	4,59	2019	4,75
711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ Promover a segurança e eficiência energética, com expansão da produção e incentivo	Participação da geração distribuída no consumo de energia elétrica nos órgãos públicos estaduais	percentual	-	2019	0,15
ao consumo racional da energia disponível no	Participação de gás natural renovável na rede de distribuição	percentual	13,42	2019	14,10
Estado.	Taxa de crescimento da infraestrutura de distribuição do gás natural	percentual	10,07	2019	7,30

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO



	ENTREGAS PRIORITÁRIAS							
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano		
341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA Requalificar espaços públicos para a melhoria da convivência social, desenvolvimento econômico e melhoria dos serviços públicos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade.	341.1.01 - Expansão da requalificação de espaços públicos urbanos.	1593 - ESPAÇO URBANO REQUALIFICADO	Internalização subterrânea das redes telefônica, lógica e elétrica no Sítio Histórico de Sobral realizada	metro quadrado	-	46.000,00		
342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	342.1.09 - Expansão da capacidade de transporte aeroviário.	1215 - AEROPORTO IMPLANTADO	Pátio de Estacionamento, Taxiway e pista de pouso/decolagem construídos	%	-	25,00		
para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará	para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará 342.1.11 - Qualificação da segurança viária nas rodovias IMPLANTADA	,	Sinalização implantada	quilômetro	-	60,00		
	estaduais.	1560 - SINALIZAÇÃO RESTAURADA	Sinalização restaurada	quilômetro	-	1.000,00		
343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE • Ampliar o atendimento da	343.1.01 - Expansão da oferta de serviços de transporte metroferroviário - Linha Leste.	1615 - LINHA METROFERROVIÁRIA IMPLANTADA	Obras civis da Linha Leste realizadas	%	4,62	24,84		
necessidade de deslocamento da população cearense, com qualidade e	343.1.02 - Expansão da oferta de serviços de transporte	rança viária nas rodovias IMPLANTADA	99,91	100,00				
segurança.	metroferroviário - Linha Sul.	IMPLANTADA	Sistemas fixos da Linha Sul implementados	%	dida Anteriores etro - drado - 30metro - 30metr	97,61		
	343.1.04 - Expansão da oferta de serviços de transporte metroferroviário de	1316 - LINHA DE TREM DE PASSAGEIROS IMPLANTADA	Obras civis da Linha Parangaba/Mucuripe realizadas	%		100,00		
	passageiros - Linha Parangaba/Mucuripe.		Passarela de travessia implantada	número absoluto	-	3		
	343.1.13 - Promoção da fiscalização da frota de veículos e condutores em circulação nas vias públicas do Estado do Ceará.	83 - BLITZ REALIZADA	Blitz realizada	número absoluto	-	10.400		

	343.1.20 - Promoção do cadastramento e habilitação de condutores de veículos automotores do Estado do Ceará.	268 - HABILITAÇÃO CONCEDIDA	Habilitação concedida	número absoluto	-	620.000
711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ Promover a segurança e eficiência energética, com expansão	711.1.01 - Implantação de geração distribuída renovável em prédios públicos estaduais.	1561 - PAINEL SOLAR INSTALADO	Painel solar (Escolas) instalado	número absoluto	-	4
da produção e incentivo ao consumo racional da energia disponível no	711.1.05 - Expansão da rede de distribuição de gás natural.	1562 - REDE DE GÁS NATURAL IMPLANTADA	Rede de gás natural implantada	quilômetro	-	38,00
Estado.	711.1.06 - Expansão da distribuição de gás natural renovável.	1563 - GÁS NATURAL RENOVÁVEL DISTRIBUÍDO	Gás natural renovável distribuído	metro cúbico / dia	-	80.316,00

Página: 13 de 17

Gerado em: 12/05/2020 - 17:24:42

Justificativa para discrepância nas metas dos Indicadores



Programa	Indicador	Justificativa
341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	Área urbana requalificada	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para 2020 e ao resultado alcançado em 2019. Esse indicador contém dados de três órgãos: Scidades, Seinfra e Detran. A Seinfra justificou a redução da meta pactuada em relação à prevista no PPA e ao resultado alcançado em 2019, tendo em vista que, como medida preventiva de combate à pandemia causada pelo novo coronavírus, paralisou-se temporariamente a execução de obras públicas, conforme art. 1°, VIII, do Decreto n° 33.519/2020, com possibilidade de prorrogação e ficou vedada a celebração de novos contratos onerosos para o estado e suspenso o início de novas obras que representem aumento de despesa, conforme incisos I e X da Resolução Cogerf n° 007/2020. Além disso, a execução prevista para a região da Grande Fortaleza estava relacionada à requalificação do edifício do Lord Hotel, que, no fim de 2019, foi cedido pelo prazo de 25 anos para a Prefeitura de Fortaleza, a fim de abrigar a Câmara Municipal de Fortaleza. Com isso, o projeto de requalificação do edifício por parte do Estado foi descontinuado. O Detran não executará nenhum projeto de requalificação esse ano, tendo em vista que os mesmos ainda não foram iniciados, e portanto, conforme inciso X da Resolução Cogerf nº 007/2020 não poderão ser executados neste momento. A Scidades ainda não revisou os valores considerando os efeitos da pandemia, optando por revisar apenas em julho, por isso o número planejado ainda é alto.
343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	Média do número de passageiros transportados por dia útil pela Metrofor na RMF	Justifica-se a redução da meta pactuada em relação à prevista no PPA e ao realizado em 2019, tendo em vista que, como medida preventiva de combate à pandemia do coronavírus, paralisou-se temporariamente o transporte metroferroviário, conforme art. 1°, § 1°, III, do Decreto n° 33.519/2020. Além disso, o impacto da pandemia pode reduzir substancialmente a circulação de passageiros quando da retomada do funcionamento.Contribuíram, ainda, para o ajuste da meta, o fato das seguintes premissas não terem sido atingidas: - Término da instalação dos sistemas fixos (Sinalização, e Ventilação) da Linha Sul; - Intervalo entre trens ("headway") - Linha Sul de 6 min ; com a Estação Padre Cícero em operação; - Intervalo entre trens ("headway") - VLT Parangaba Mucuripe 10 min; e incluindo as operações estações nas estações Mucuripe e late; - Intervalo entre trens ("headway") - VLT Parangaba Mucuripe 10 min; e incluindo as operações estações nas estações Mucuripe e late;

711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	Participação de gás natural renovável na rede de distribuição	Embora a meta pactuada seja superior ao resultado de 2019, ainda é inferior ao programado no PPA para 2020, devido a revisão de volume orçado para o ano de 2020. Durante a elaboração do PPA, em setembro de 2019, tomou-se como base a previsão que estava no Plano de Negócios de 2019 a 2023. No entanto, em novembro de 2019, houve a revisão do Plano de Negócios 2020 a 2024 na qual verificou-se um incremento nas vendas em torno de 5%. Este incremento levou a mudança percentual e uma vez que já está registrado no orçamento da Cegás 2020-2024 o mesmo não pode ser alterado levando a necessidade de revisão da meta.			
	Taxa de crescimento da infraestrutura de distribuição do gás natural	Justifica-se a redução da meta pactuada em relação à prevista no PPA para 2020 e ao resultado alcançado em 2019, tendo em vista que, como medida preventiva de combate à pandemia causada pelo novo coronavírus, paralisou-se temporariamente a execução de obras públicas, conforme art. 1°, VIII, do Decreto n° 33.519/2020, com possibilidade de prorrogação.			

Página: 15 de 17

Justificativa para discrepância nas metas das Entregas



Iniciativa	Entrega	e Gestão Justificativa
341.1.01 - Expansão da requalificação de espaços públicos urbanos.	1593 - ESPAÇO URBANO REQUALIFICADO	Referir-se à justificativa do indicador "Área urbana requalificada"
342.1.11 - Qualificação da segurança viária nas rodovias estaduais.	1072 - SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	Justifica-se a redução da meta pactuada em relação à prevista no PPA, tendo em vista que, como medida preventiva de combate à pandemia causada pelo novo coronavírus, paralisou-se temporariamente a execução de obras públicas, conforme art. 1º, VIII, do Decreto nº 33.519/2020, com possibilidade de prorrogação e ficou suspenso o início de novas obras, reformas e projetos que representem aumento de despesa, conforme inciso X da Resolução Cogerf nº 007/2020.
	1560 - SINALIZAÇÃO RESTAURADA	Referir-se à justificativa da entrega "Sinalização implantada".
343.1.01 - Expansão da oferta de serviços de transporte metroferroviário - Linha Leste.	1615 - LINHA METROFERROVIÁRIA IMPLANTADA	Justifica-se a redução da meta pactuada em relação à prevista no PPA, tendo em vista que, como medida preventiva de combate à pandemia causada pelo novo coronavírus, paralisou-se temporariamente a execução de obras públicas, conforme art. 1°, VIII, do Decreto n° 33.519/2020, com possibilidade de prorrogação e ficou vedada a celebração de novos contratos onerosos para o estado, conforme inciso I da Resolução Cogerf n° 007/2020.
343.1.02 - Expansão da oferta de serviços de transporte metroferroviário - Linha Sul.	1615 - LINHA METROFERROVIÁRIA IMPLANTADA	Justifica-se a redução da meta pactuada em relação à prevista no PPA, a paralisação do contrato de sinalização em agosto de 2019 e a não realização da licitação do sistema de ventilação em 2019. Contribuem ainda a justificativa apresentada na entrega !Obras civis da Linha Leste realizadas"
711.1.05 - Expansão da rede de distribuição de gás natural.	1562 - REDE DE GÁS NATURAL IMPLANTADA	Referir-se à justificativa do indicador "Taxa de crescimento da infraestrutura de distribuição do gás natural".
711.1.06 - Expansão da distribuição de gás natural renovável.	1563 - GÁS NATURAL RENOVÁVEL DISTRIBUÍDO	Referir-se à justificativa do indicador "Participação de gás natural renovável na rede de distribuição".

ANEXO II: RECURSOS FINANCEIROS



	Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)			
Órgão	Fonte	Valor		
CEGÁS	(070) Recursos Próprios	29.911.718,25		
DETRAN	(070) Recursos Próprios	58.000.000,00		
FIEE	(070) Recursos Próprios	5.780.000,00		
METROFOR	(000)-(001) Tesouro	9.122.080,50		
	(047) Operações de Crédito Internas - BNDES/Estados	2.687.088,81		
	(056) Crédito Interno - CEF	18.955.737,00		
	(083) Governo Federal - Adm. Indireta	26.495.413,61		
	(100) Tesouro - CIPP	4.500.000,00		
SEINFRA	(000)-(001) Tesouro	30.688.187,06		
	(002) Tesouro/Projetos Prioritários	15.969.939,37		
	(036) OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CPAC VLT - CEF	52.573.552,81		
	(045) Crédito Interno - BNDES	12.800.000,00		
	(049) Crédito Interno - BNDES/Linha Leste	350.000.145,43		
	(056) Crédito Interno - CEF	31.569.390,99		
	(082) Governo Federal - Adm. Direta	345.395.784,02		
Total		994.449.037,85		

<u>ANEXO III</u>: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS

FINANCEIROS



		ALINHAMENTO ESTRATÉGICO								
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário						
3 - CEARÁ DE OPORTUNIDADES	Desenvolvimento econômico sustentável, solidário, competitivo e integrado, alcançado nos espaços rurais e urbanos, considerando as identidades e as vocações dos territórios cearenses e o protagonismo dos diversos atores.	3.4 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Infraestrutura e mobilidade asseguradas para o desenvolvimento sustentável, nos espaços rurais e urbanos de todas as regiões do estado.	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA Requalificar espaços públicos para a melhoria da convivência social, desenvolvimento econômico e melhoria dos serviços públicos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade. 342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Assegurar infraestrutura e logística adequada e diversificada para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará 343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE Ampliar o atendimento da						
,				necessidade de deslocamento da população cearense, com qualidade e segurança.						
7 - CEARÁ SUSTENTÁVEL	Meio ambiente protegido, com utilização racional dos recursos naturais.	7.1 - ENERGIAS	Matriz energética diversificada com ampliação da oferta e do fornecimento de energia limpa, renovável e de qualidade.	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ • Promover a segurança e eficiência energética, com expansão da produção e incentivo ao consumo racional da energia disponível no Estado.						

<u>ANEXO III</u>: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS



SEINFRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Gerado em: 17/09/2020 - 13:45:37

	INDICADORES E METAS								
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano	Meta do Ano Revisada			
341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA ■ Requalificar espaços públicos para a melhoria da convivência social, desenvolvimento econômico e melhoria dos serviços públicos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade.	Área urbana requalificada	metros quadrados	760.004,65	2019	695.794,13	361.809,70			
342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ■ Assegurar infraestrutura e logística adequada e diversificada para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará	Índice de qualidade da malha	percentual	50,53	2019	53,70	53,70			
343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	Evolução do número de habilitados no Estado do Ceará	percentual	3,35	2019	2,84	2,14			
Ampliar o atendimento da necessidade de deslocamento da população	Média do número de passageiros transportados por dia útil pela Metrofor na RMF	passageiro / dia útil	54.755,00	2019	44.668,00	44.032,00			
cearense, com qualidade e segurança.	Participação do número de passageiros transportados pelo sistema metroferroviário na Matriz de Transporte Público da RMF	percentual	4,59	2019	4,75	3,99			
711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	Participação da geração distribuída no consumo de energia elétrica nos órgãos públicos estaduais	percentual	-	2019	0,15	0,15			
Promover a segurança e eficiência energética, com expansão da produção e	Participação de gás natural renovável na rede de distribuição	percentual	13,42	2019	14,10	14,10			
incentivo ao consumo racional da energia disponível no Estado.	Taxa de crescimento da infraestrutura de distribuição do gás natural	percentual	10,07	2019	7,30	7,30			

<u>ANEXO III</u>: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS

FINANCEIROS



	ENTREGAS PRIORITÁRIAS							
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano	Meta do Ano Rev.	
341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA Requalificar espaços públicos para a melhoria da convivência social, desenvolvimento econômico e melhoria dos serviços públicos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade.	341.1.01 - Expansão da requalificação de espaços públicos urbanos.	1593 - ESPAÇO URBANO REQUALIFICADO	Internalização subterrânea das redes telefônica, lógica e elétrica no Sítio Histórico de Sobral realizada	metro quadrado	-	46.000,00	46.000,00	
342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	342.1.09 - Expansão da capacidade de transporte aeroviário.	1215 - AEROPORTO IMPLANTADO	Pátio de Estacionamento, Taxiway e pista de pouso/decolagem construídos	%	-	25,00	10,00	
desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará	342.1.11 - Qualificação da segurança viária nas	1072 - SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	Sinalização implantada	quilômetro	-	60,00	60,00	
	rodovias estaduais.	1560 - SINALIZAÇÃO RESTAURADA	Sinalização restaurada	quilômetro	-	1.000,00	2.050,00	

343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE • Ampliar o atendimento da necessidade de deslocamento da população cearense, com qualidade e segurança.	343.1.01 - Expansão da oferta de serviços de transporte metroferroviário - Linha Leste.	1615 - LINHA METROFERROVIÁRIA IMPLANTADA	Obras civis da Linha Leste realizadas	%	4,72	24,84	20,00
	343.1.02 - Expansão da oferta de serviços de	1615 - LINHA METROFERROVIÁRIA	Obras civis da Linha Sul realizadas	%	99,91	100,00	100,00
	transporte metroferroviário - Linha Sul.	IMPLANTADA	Sistemas fixos da Linha Sul implementados	%	91,67	97,61	97,61
	343.1.04 - Expansão da oferta de serviços de transporte	1316 - LINHA DE TREM DE PASSAGEIROS IMPLANTADA	Obras civis da Linha Parangaba/Mucuripe realizadas	%	99,50	100,00	100,00
	metroferroviário de passageiros - Linha Parangaba/Mucuripe.		Passarela de travessia implantada	número absoluto	-	3	3
	343.1.13 - Promoção da fiscalização da frota de veículos e condutores em circulação nas vias públicas do Estado do Ceará.	83 - BLITZ REALIZADA	Blitz realizada	número absoluto	-	10.400	10.400
	343.1.20 - Promoção do cadastramento e habilitação de condutores de veículos automotores do Estado do Ceará.	268 - HABILITAÇÃO CONCEDIDA	Habilitação concedida	número absoluto	-	620.000	360.000
711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ Promover a segurança e eficiência energética, com expansão da produção e incentivo ao consumo racional da energia disponível no	711.1.01 - Implantação de geração distribuída renovável em prédios públicos estaduais.	1561 - PAINEL SOLAR INSTALADO	Painel solar (Escolas) instalado	número absoluto	-	4	4
	711.1.05 - Expansão da rede de distribuição de gás natural.	1562 - REDE DE GÁS NATURAL IMPLANTADA	Rede de gás natural implantada	quilômetro	-	38,00	38,00
Estado.	711.1.06 - Expansão da distribuição de gás natural renovável.	1563 - GÁS NATURAL RENOVÁVEL DISTRIBUÍDO	Gás natural renovável distribuído	metro cúbico / dia	-	80.316,00	74.550,00

Gerado em: 17/09/2020 - 13:45:37

Justificativa para revisão/exclusão das metas dos indicadores

Gerado em: 17/09/2020 - 13:45:37



Programa	Indicador	Justificativa	
341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	Área urbana requalificada	A meta desse indicador tem a participação tanto da Seinfra quanto da Scidades. A redução foi feita pela Scidades, que diminui as metas das entregas que impactam este indicador.	
343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	Evolução do número de habilitados no Estado do Ceará	A meta foi reduzida devido a diminuição das atividades do setor de habilitação, ocasionada pela restrição de locomoção e atendimento presencial em virtude da pandemia Covid-19.	
	Média do número de passageiros transportados por dia útil pela Metrofor na RMF	Apesar do desempenho do indicador poder melhorar com as próximas fases do Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas, até dezembro, ainda pode ser afetado pelo aumento da taxa de desemprego e dificuldades no acesso ao auxílio emergencial. A queda também pode ser afetada pela não diminuição nos casos de Covid-19, o que aumenta a desconfiança do público. Por conta de todos esses fatores, as metas foram reduzidas para o segundo semestre.	
	Participação do número de passageiros transportados pelo sistema metroferroviário na Matriz de Transporte Público da RMF	Referir-se à justificativa do indicador "Média do número de passageiros transportados por dia útil pela Metrofor na RMF".	

Justificativa para revisão/exclusão das metas das entregas



Iniciativa	Entrega (PPA)	Entrega (AR)	e Gestão Justificativa
342.1.09 - Expansão da capacidade de transporte aeroviário.	1215 - AEROPORTO IMPLANTADO	Pátio de Estacionamento, Taxiway e pista de pouso/decolagem construídos	A redução da meta se deve ao fato da assinatura do contrato ainda aguardar autorização do Cogerf, o que é necessário para o início das obras.
342.1.11 - Qualificação da segurança viária nas rodovias estaduais.	1560 - SINALIZAÇÃO RESTAURADA	Sinalização restaurada	O aumento da meta se deve ao aumento do desgaste das rodovias estaduais relacionados com o intemperismo adverso do tempo no Estado do Ceará, ocasionado principalmente pelo aumento das chuvas.
343.1.01 - Expansão da oferta de serviços de transporte metroferroviário - Linha Leste.	1615 - LINHA METROFERROVIÁRIA IMPLANTADA	Obras civis da Linha Leste realizadas	A meta foi reduzida tendo em vista que o ritmo de execução das obras foi impactado pela pandemia causada pela Covid-19. Dessa forma, mesmo com a perspectiva de intensificação na execução quando comparada ao primeiro semestre, faz-se necessário o ajuste da meta.
343.1.20 - Promoção do cadastramento e habilitação de condutores de veículos automotores do Estado do Ceará.	268 - HABILITAÇÃO CONCEDIDA	Habilitação concedida	Referir-se à justificativa do indicador "Evolução do número de habilitados no Estado do Ceará"
711.1.05 - Expansão da rede de distribuição de gás natural.	1562 - REDE DE GÁS NATURAL IMPLANTADA	Rede de gás natural implantada	A meta foi reduzida pois para o alcance da meta estabelecida no início do ano era preciso que fossem feitos investimentos por parte do fonecedor para ampliação da planta de produção de gás natural renovável (GNR). E, com a pandemia, a empresa GNR Fortaleza precisou revisar o cronograma de investimentos para as obras que possibilitariam esta expansão.

REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS



Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)					
Órgão	Fonte	Valor			
CEGÁS	(070) Recursos Próprios	29.911.718,25			
DETRAN	(070) Recursos Próprios	58.000.000,00			
FIEE	(070) Recursos Próprios	5.780.000,00			
METROFOR	(000)-(001) Tesouro	9.808.080,50			
	(047) Operações de Crédito Internas - BNDES/Estados	2.687.088,81			
	(056) Crédito Interno - CEF	18.955.737,00			
	(083) Governo Federal - Adm. Indireta	26.495.413,61			
	(100) Tesouro - CIPP	4.500.000,00			
SEINFRA	(000)-(001) Tesouro	30.688.187,06			
	(002) Tesouro/Projetos Prioritários	15.969.939,37			
	(036) OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CPAC VLT - CEF	52.573.552,81			
	(045) Crédito Interno - BNDES	12.800.000,00			
	(049) Crédito Interno - BNDES/Linha Leste	350.000.145,43			
	(056) Crédito Interno - CEF	31.569.390,99			
	(082) Governo Federal - Adm. Direta	345.395.784,02			
Total		995.135.037,85			